



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1276 - Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021. A audiência será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 11:00, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.674 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.486,50 (cento e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA	
Cód. Red:	725	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 118.486,50
		TOTAL R\$ 118.486,50

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
005.11.331.0012.2021	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/VALE ALIMENTAÇÃO	

Cód. Red:	82	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 118.486,50
		TOTAL R\$ 118.486,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.673 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.23.606.0023.2037	ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Cód. Red:	724	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (novecentos e trinta e cinco mil reais)	R\$ 935.000,00
		TOTAL R\$ 935.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
010.23.606.0023.2037	ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Cód. Red:	145	
3390300000	Material de consumo	
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (novecentos e trinta e cinco mil reais)	R\$ 935.000,00
		TOTAL R\$ 935.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.675 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Delega ao Secretário Municipal de Educação de Barra Mansa - RJ, a atribui-



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1295 - Barra Mansa, 27 de maio de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022.

A audiência será realizada no dia 30 de maio de 2022, às 11:00, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.781 DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2071	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Cód. Red:	786
3350850000	Contrato de gestão
0142017013	Resolução ses nº 2645 - custeio estadual para upas 24h municipais em processo de habilitação (quatrocentos mil reais)
TOTAL R\$	R\$ 400.000,00

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, será decorrente do definido na Resolução nº 2645/2022, referente ao custeio estadual de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de maio de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Assinado Digitalmente por: RODRIGO DRABLE COSTA
Data: 2023.02.14 13:47:52 -03:00

DECRETO N.º 10.777 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Simplifica e consolida os procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no Município de BARRA MANSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições do seu cargo:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 10432/2021 que regulamenta a realização do censo previdenciário e a necessidade de prorrogação de prazo visando a maior abrangência do atendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os servidores que ainda não fizeram o censo devem realizar o agendamento prévio presencialmente na sede do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa ou via telefone whatsapp com número (24) 998570996.

§1º. A não realização do censo previdenciário acarretará na suspensão do pagamento do benefício.

Art. 2º - O atendimento será entre os dias 23/05/2022 a 17/06/2022 no Fundo de Previdência de Barra Mansa mediante agendamento prévio, ou de forma remota para aqueles que comprovarem residir fora do Estado ou País e para os acamados mediante comprovação por laudo.

Art. 3º - Para a realização do censo previdenciário será necessário os documentos contidos no Anexo I do Decreto 10432/2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.778 DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.844,60 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	809
3190040000	Contratação por tempo determinado
0114074005	Portaria nº 2405/2020 - incentivo fin. de custeio para fortalecimento da at. primária da covid-19 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
TOTAL R\$	R\$ 144.844,60



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1315 - Barra Mansa, 23 de setembro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2022.

A audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 11:00, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.898 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

06.001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	
17.512.0045-2.089-0005-3.3.90.30.00-0.1.00.000005	R\$ 30.000,00
17.512.0045-2.089-0007-3.3.90.39.00-0.1.00.000005	R\$ 450.000,00
Manutenção da Unidade	
04.122.0071-2.173-0027-3.3.90.30.00-0.1.00.000005	R\$ 20.000,00
	SUPLEMENTAR R\$ 500.000,00

Os Recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação da receita de Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - código 1.6.1.1.01.0.1.01.000, levando-se em conta a tendência do atual exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Arrecadação 2022 – Fonte 0.1.00.000005

Mês Assinado Digitalmente por: RODRIGO DRABLE COSTA
Data: 2023.02.14 13:47:53 -03:00

	Prevista	Arrecadada	
Janeiro	3.087.500,00	2.440.061,92	-647.438,08
Fevereiro	3.087.500,00	2.667.111,72	-420.388,28
Março	3.087.500,00	3.447.607,82	360.107,82
Abril	3.087.500,00	3.629.032,42	541.532,42
Mai	3.087.500,00	3.754.902,45	667.402,45
Junho	3.087.500,00	3.700.521,72	613.021,72
Julho	3.087.500,00	3.506.764,74	419.264,74
Agosto	3.087.500,00	3.633.161,07	545.661,07
Setembro	3.087.500,00		
Outubro	3.087.500,00		
Novembro	3.087.500,00		
Dezembro	3.087.500,00		
TOTAL	37.050.000,00	26.779.163,86	2.079.163,86

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a agosto de 2021	R\$ 24.015.312,57
Arrecadação do período de setembro a dezembro de 2021	R\$ 12.597.844,05
Arrecadação do período de janeiro a agosto de 2022	R\$ 26.779.163,86

Cálculo da Taxa de Incremento

$$R\$ 26.779.163,86 * 100 = 111,51 \% - 100\% = 11,51\%$$

$$R\$ 24.015.312,57$$

Receita de Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Prevista para 2022

Receita de Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água de janeiro a agosto de 2022

Receita de Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água de julho a dezembro de 2021 + TI

Provável Excesso de Arrecadação

Suplementação já feita pelo Decreto 10857

Valor utilizado nesta Suplementação

Saldo Disponível

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.897 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.305.389,26 (dois milhões e trezentos e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias: